

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

Setor requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável pela Demanda: **Manfredo Amaral Viana** Portaria nº 160/2021

E-mail: diraf@idurbcanaa.com.br

Telefone: (94) 99256 9132

1. OBJETO:

Contratação de empresas especializada em confecção de mesas em MDF, e serviço de montagem, desmontagem e adequação dos móveis existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação amparada por Dispensa Eletrônica, devido o valor estar abaixo do limite previsto no âmbito da Lei federal nº 14.133/21, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na entrega dos produtos e serviços através do procedimento de Contratação Direta realizado com empresas do município que trabalham com o exposto no objeto acima.

2.2 A aquisição dessas mesas se faz necessário devido a reforma e construção de salas para poder melhor atender ao público interno e externo do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. O Instituto tem o Projeto de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e para melhorar ainda mais o atendimento do programa se fez divisórias e devido a isso teremos que adequar essas salas com mobílias e assim dar uma condição melhor para os colaboradores poderem realizar suas atividades com mais conforto e qualidade.

3. PLANILHA DESCRITIVA COM QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Mesa em MDF Medindo 140x60x75	Unidade	8
2	Mesa em MDF no Formato em L Medindo 140x140x75	Unidade	1
3	Mesa de Reunião em MDF Medindo 250x100x75	Unidade	1
4	Serviço de Montagem, Desmontagem e Adequação dos Móveis Existentes no Instituto	Unidade	1

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Esta demanda não foi inserido no Plano de Contratação Anual e no planejamento do IDURB, devido ter sido uma demanda que surgiu fora do prazo que foi criado o Plano de contratação.

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução do contrato será de 5 meses a contar da data de sua assinatura.

4.2. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Diretoria Administrativa e Financeira.

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra e Serviço e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Março de 2024

Manfredo Amaral Viana
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 160/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização Autoridade Competente.

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria nº 267/2021